



**RESPOSTA À 1.A DILIGÊNCIA SOBRE DEMONSTRAÇÃO DE
EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

Goiânia, 26 de Agosto de 2025.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
REF.: Demonstração de Exequibilidade da Proposta Comercial referente a
CONCORRÊNCIA nº 085/2025 – GOINFRA

Prezados Senhores,

A empresa CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.852.105/0001-37, com endereço à Rua do Trabalho, 213, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, telefone (62) 3204-2018, por intermédio de seu representante legal, Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.850 – DGPC/GO e do CPF nº 874.979.721-20, vem por meio desta, responder à primeira diligência, e demonstrar a exequibilidade da nossa Proposta Comercial para execução dos serviços objeto da presente licitação, reafirmando a viabilidade e seguindo todos os critérios técnicos e financeiros, conforme segue abaixo.

A CARVALHO, tem uma notória expertise em locação de equipamentos, caminhões e máquinas, que remete à mais de 30 anos de contratos executados. E um histórico de ótimo atendimento aos clientes e contratantes, entre eles, a Prefeitura de Goiânia, a COMURG, DERMU-COMPAV, grandes empresas e agências municipais e estaduais, inclusive esta renomada Agência.

Temos ainda uma grande experiência em contratos de Manutenção de Rodovias (inclusive com esta Agência – GOINFRA – Manutenção da malha viária estadual), obras de Terraplenagem e Pavimentação, sempre marcados pela qualidade dos serviços e boa gestão contratual.

Essa expertise, aliada à estratégias de redução de custos e condições de negociações de mercado, avalizam nossa propositura nesta contratação.

Nossa proposta foi norteadada pela portaria nº 121/2025-GOINFRA, bem como no Acórdão nº 2.622/2013 do TCU, e baseada nos seguintes critérios e fundamentos a seguir:

- 1- Desconto na parcela do Lucro do BDI;
- 2- Desconto na composição dos Equipamentos, baseado em cotação para aquisição de máquinas, caminhões e implementos;
- 3- Desconto no valor do combustível, baseado em cotações de mercado;



- 4- Desconto no item de Administração, em itens não relacionados à mão-de-obra, em razão da propriedade de equipamentos, propostas e contratos, sendo alguns em execução de aluguéis e locações.

Ressalta-se que não fizemos modificações nas parcelas de encargos sociais, mão de obra e demais à elas correlacionadas.

1- PARCELA DO LUCRO DO BDI

A composição do BDI apresentada, está em concordância com o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) n.º 2622/2013.

Em concordância com o edital e a portaria supracitada, mantemos o limite do primeiro quartil para todos os índices e fatores, exceto o item LUCRO, sendo este item, juntamente com a Administração Central, passíveis de justificativa, de acordo com legislação vigente.

Nossa empresa mantém atualmente contratos, inclusive com a própria GOINFRA, na região compreendida pelos municípios do lote em questão, já executando serviços há mais de cinco anos, e conhecendo bem a realidade local e mantendo bons parceiros comerciais.

Temos também, canteiro de obras instalado com área considerável, vários alojamentos e escritórios já disponíveis para esta nova contratação.

Por isso garantimos que temos recursos e capacidade técnica financeira suficientes que nos possibilitam a execução do objeto contratual, conforme as condições apresentadas em nossa proposta comercial e em suas composições, incluindo o BDI.

A jurisprudência do TCU tem admitido a possibilidade de utilização das parcelas componentes do BDI, em especial, do lucro e da administração central com valores menores a referência do Acórdão n.º 2622/2013 em propostas licitatórias, desde que devidamente justificado.

Nesse sentido, os Acórdãos nº 3092/2014, nº 906/2020 e nº 325/2007 do TCU, explicitam que a ausência de lucro em determinados itens da planilha orçamentária não é, por si só, motivo para desclassificação da proposta, desde que a exequibilidade global da proposta seja demonstrada.

Tal desconto aplicado no BDI é resultado de uma estratégia comercial da nossa empresa, fundamentada em análise de eficiência operacional, através de:

- a. Redução no percentual de lucro, considerando a oportunidade de manter a continuidade operacional, a capacidade de diluir lucros marginais em um portfólio robusto de obras e a estratégia de fortalecimento da participação no mercado público.



- b. Contabilização de “lucro futuro” ao final do período contratual, caracterizado pelos próprios equipamentos ora adquiridos que se tornarão ativos da empresa.
- c. Redução dos custos de administração central devido à otimização da estrutura administrativa existente inclusive de outros contratos.

Portanto, conforme já explicitado acima, todos parâmetros foram atendidos, sendo perfeitamente aceitáveis e factíveis, não comprometendo, de forma alguma, a exequibilidade da Proposta, garantindo a boa execução contratual com os valores propostos.

2- DESCONTO NA COMPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BASEADO EM COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E IMPLEMENTOS

Primeiramente cabe reafirmar que nossa planilha para cálculo do custo das horas produtiva e improdutivo dos equipamentos, foi elaborado segundo as informações e regras estabelecidas no edital e seus adendos.

Foram mantidas inalteradas as parcelas relativas à mão de obra (e encargos sociais) e ao consumo de combustível. Também foram mantidas todas as fórmulas e critérios de cálculo para obtenção das horas produtivas e improdutivas.

Os valores de aquisição dos equipamentos e implementos novos foram preenchidos com as menores cotações dos fornecedores, sendo as mesmas assinadas eletronicamente conforme exigência editalícia.

Apresentamos no mínimo 3 cotações para cada tipo de material, insumo, equipamento ou implemento, e optamos por buscar empresas reconhecidas no mercado para resultados eficientes nos orçamentos.

3- DESCONTO NO VALOR DO COMBUSTÍVEL, BASEADO EM COTAÇÕES DE MERCADO

Novamente reafirmamos que nossa planilha para cálculo do custo das horas produtiva e improdutivo dos equipamentos, foi elaborado segundo as informações e regras estabelecidas no edital e seus adendos, em especial ao item Combustível (Diesel), que é parcela relevante na composição dos preços.

Em relação ao fator do combustível (consumo de combustível) previsto no edital, informamos que permaneceu inalterado. Também foram mantidas todas as fórmulas e critérios de cálculo ao combustível correlacionados.



O valor do Combustível (Diesel) foi preenchido na planilha com as menores cotações dos fornecedores, sendo as mesmas assinadas eletronicamente conforme exigência editalícia, e também apresentamos no mínimo 3 cotações, sendo todos de empresas idôneas e bem avaliadas no mercado.

4- DESCONTO NO ITEM DE ADMINISTRAÇÃO, EM ITENS NÃO RELACIONADOS À MÃO-DE-OBRA, EM RAZÃO DA PROPRIEDADE DE EQUIPAMENTOS, PROPOSTAS E CONTRATOS, SENDO ALGUNS EM EXECUÇÃO DE ALUGUÉIS E LOCAÇÕES.

No item Administração, apresentamos desconto em Veículos, Imóveis e Outros.

Em referência aos Veículos, apresentamos contratos de locação vigentes, com preços consonantes com os propostos, e também apresentamos comprovantes de propriedade dos veículos próprios da CARVALHO, que ademais minimizariam o custo deste subitem da administração.

Referente aos Imóveis estamos apresentando propostas de locação futuras, em várias cidades pertencentes ao Lote, além de contratos de locação vigentes, de casas e escritórios disponíveis para nossa empresa.

Com relação ao item “Outros”, temos os insumos Banheiro Químico, e Tenda para refeitório, que apresentamos os orçamentos para aquisição, rateando seu custo nos 30 meses de contrato. Quanto ao insumo Consumo de telefone/internet do canteiro, apresentamos orçamento de vários fornecedores com abrangência nos municípios pertencentes ao Lote. Mas ressaltamos que possuímos instalações ativas de internet Starlink nos canteiros já disponíveis. Fato este que zeraria a incidência de tal custo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A 1.a DILIGÊNCIA

Em resposta à diligência encaminhada, seguem as seguintes observações e informações:

- ITEM 1

Já havia sido encaminhada a planilha com percentual de Desconto Linear, com o truncamento em duas casas decimais. Confirmada com a gerência da GEMRU. Item resolvido.

- ITEM 2

Já havia sido encaminhada, na planilha proposta, na aba M.O. (Mão de Obra), os encargos sociais incidentes, cabendo reafirmar que não permaneceu inalterados todos os encargos sociais assim como as parcelas relativas à mão de obra, permanecendo o mesmo referencial da GOINFRA. Confirmada com a gerência da GEMRU. Item resolvido.



- ITEM 3

Não identificamos as divergências mencionadas. Também em contato com a gerência da GEMRU foi nos dito para desconsiderar. Item resolvido.

- ITEM 4

Foram solicitadas as correções necessárias aos fornecedores para adequação ao padrão de orçamento solicitado. Segue em anexo a documentação atualizada. Ainda em anexo seguem quadro informativo com a correspondência entre a descrição oficial da GOINFRA e a descrição do fornecedor para cada item.

Em relação às propostas do fornecedor JRV (Implementos), segue termo de esclarecimento enviado pelo mesmo, ratificando a validade de sua proposta.

- ITEM 5

Apresentado justificativa para a redução do Lucro, indicado no BDI proposto.

- ITEM 6

Apresentado justificativa para a redução dos itens Veículos, Imóveis e Outros, tendo anexado documentação de propriedade dos veículos, contratos de locação e aluguéis, assim como cotação para aquisição de banheiro químico e tenda para refeitório a ser rateado ao longo do período contratual. Apresentado ainda cotação de telefone/internet para canteiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após as informações acima descritas, vimos confirmar a viabilidade de nossa proposta comercial, atendendo aos critérios de exequibilidade, e garantindo a futura execução contratual.

Salientamos que seguem em anexo as documentações e informações solicitadas na primeira diligência.

Em função da quantidade de orçamentos e propostas, tanto de insumos, quanto de equipamentos, caso algum fornecedor não confirme, em prazo hábil, as informações por essa comissão solicitadas, pede se à mesma, que nos diligencie novamente para eventual correção.

Cabe salientar, que ainda temos margem para alterações em relação à exequibilidade enviada, pois nos resta alguns artifícios passíveis de serem justificados na estratégia de comprovação, que não utilizamos nesse primeiro momento.

Conforme já justificado anteriormente, é passível de redução os componentes do BDI, (Administração Central, e Lucro) para fazer quaisquer compensações, em caso de necessidade fortuita, mantendo ainda a exequibilidade da proposta.



CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.852.105/0001-37

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, certos da viabilidade proposta, firmamos nosso compromisso com a qualidade e excelência na gestão contratual.

Atenciosamente,

CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:2485210500
0137

Assinado de forma digital
por CARVALHO
TRANSPORTES E
ENGENHARIA
LTDA:24852105000137
Dados: 2025.09.03
22:39:14 -03'00'

Alexandre Ottoni Cabral de Carvalho
Eng° Civil CREA 10093/D-GO
CPF 874.979.721-20
CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 24.852.105/0001-37